

tradução

TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM MACAU*

*Manuela Teresa Sousa Aguiar***

PRIMEIRA PARTE EVOLUÇÃO DA CARREIRA DE INTÉRPRETE-TRADUTOR E DOS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

O intérprete-tradutor é uma figura que sempre existiu na História de Macau.

Para fundamentar esta minha afirmação não podemos deixar de fazer uma viagem retrospectiva à evolução da História de Macau.

Como todos sabem, Macau era, e continua a ser, um dos pontos de convergência das culturas orientais e ocidentais no Extremo-Oriente. Antes de 1553, 32.º ano do reinado de Jiajing da Dinastia Ming e ano em que os Portugueses desembarcaram no Território, Macau era simplesmente uma aldeia costeira de pescadores. Naquela altura, a estrutura da população, simples, era a da cultura tradicional da Nação Chinesa. Após a entrada dos portugueses e com os últimos quatro séculos e meio de intercâmbios, de comércios, de desenvolvimento em diversificados campos, a cultura de Macau passou a apresentar singularidades notáveis, e em todos os seus aspectos e domínios são sensíveis as características que tipificam as culturas portuguesa e chinesa, dotando este Território de uma identidade singular.

* No essencial este texto constituiu a base de uma comunicação apresentada no "Workshop de Tradução e Interpretação no Novo Milénio", realizado em 18-23 de Março do corrente ano.

** Chefe do Centro de Tradução da Administração Pública da Direcção dos Serviços da Administração e Função Pública.

Para haver este notório e significativo resultado de hoje, não podemos omitir o papel que desempenharam os missionários jesuítas, os quais durante o século XVI, e posteriores, vieram a Macau servindo-se de Macau como porta para entrar no continente chinês, onde divulgaram a fé cristã. Esses missionários foram, efectivamente, os primeiros tradutores e intérpretes da civilização chinesa, porque no decorrer da propagação da religião cristã interpretaram e traduziram variadas obras clássicas chinesas para as línguas do Ocidente, e introduziram conhecimentos ocidentais no mundo chinês, fazendo conhecer dois mundos distintos de civilização e cultura e essencialmente de língua.

Além dos missionários, é também relevante o papel que desempenharam os *Jurubaças*, pessoas indígenas que dominavam superficialmente a língua de Camões e que serviam de elo de ligação entre os portugueses e a população local.

Mais tarde, com o casamento de portugueses com chineses, começaram a aparecer os macaenses, que por nascença tornaram-se numa óptima ponte de comunicação para as duas comunidades, chinesa e portuguesa, que convivem em Macau.

Com o evoluir do tempo, e "*sendo necessário que na cidade de Macau, attenta a sua situação, as frequentes relações que as suas autoridades têm com as do império chinês, e a especialidade da sua população, haja um corpo de intérpretes da língua sínica, aptos para o exercício das funções que lhe forem incumbidas*"¹, por Decreto de 12 de Julho de 1865, publicado no Boletim do Governo de Macau em 9 de Outubro do mesmo ano, foi criado o primeiro Corpo de Intérpretes da Língua Sínica. Esse Corpo era composto, somente, por um primeiro intérprete, um segundo intérprete e dois alunos intérpretes.

Dezassete anos depois, ou seja em 1881, com a revisão do Regimento da Procuratura dos Negócios Sínicos de Macau, decretado em 22 de Dezembro de 1881 e publicado no Boletim da Província de Macau e Timor de 13 de Março de 1882, o Corpo de intérpretes foi integrado na primeira Secção da mesma Procuratura. Nessa altura, para além do primeiro e do segundo intérpretes, o Corpo era ainda constituído por dois alunos intérpretes de 1.^a classe e dois alunos intérpretes de 2.^a classe, dois línguas, um letrado chinês e um ajudante deste último.

"Com o extraordinário augmento da população chinesa de Macau nos últimos anos, o expediente sinico a cargo da 1.^a secção da procuratura dos negócios sinicos,

¹In Boletim do Governo de Macau, n.º 41, de 5 de Outubro de 1865.

*tem crescido por forma que se torna indispensável attender às reclamações apresentadas oficialmente pelo governador da provinda de Macau e Timor, sobre a falta de pessoal que o desempenhe com a devida regularidade. (...) julgo de absoluta necessidade que seja desligada da procuratura dos negócios sinicos de Macau a secção do expediente sinico, e creada uma repartição distincta para o referido expediente com interpretes habilitados, responsaveis e em numero sufficiente para satisfazerem ás exigências do serviço d'aquelle tribunal e das diversas repartições publicas, supprimindo-se a classe de alumnos interpretes"*². Assim, por decreto de 2 de Novembro de 1885, publicado no Boletim da Província de Macau e Timor de 22 de Março de 1886, nasceu a Repartição do Expediente Sinico. Em sequência disso, foram também decretados as atribuições/ competências, a composição do pessoal, os requisitos de recrutamento e demais regalias e deveres, revogando os respectivos artigos do regimento da Procuratura dos Negócios Sinicos. Quanto à composição do pessoal, sabemos que a Repartição era composta por três intérpretes da língua sínica, de 1.^a classe, sendo um primeiro intérprete, chefe da Repartição, um segundo, que era sub-chefe, e um terceiro; por três interpretes da língua sínica de 2.^a classe; por um letrado chinês e um ajudante, e por dois amanuenses chineses.

Em 1914, o então Governador de Macau propôs ao Governo Central a remodelação do quadro de pessoal da Repartição do Expediente Sinico, definindo as suas atribuições, o que se veio a concretizar com a publicação do primeiro Regulamento daquela Repartição e da Escola da Língua Sínica, por força dos Decretos n.º 1:118 de 30 de Novembro de 1914 e n.º 1:786 de 22 de Julho de 1915, respectivamente.

Umas das inovações desse Regulamento é a utilização da designação de intérpretes-tradutores. Se tinham notado, antigamente, os profissionais eram conhecidos por intérpretes e não eram designados por intérpretes-tradutores, mas com a publicação do Regulamento, esta figura de elo de comunicação começou a adoptar o nome de intérprete-tradutor.

Nessa altura, o sub-chefe da repartição e os intérpretes mais vetera-nos eram, também, chamados para prestar serviços, em comissão de três anos, na legação de Portugal em Pequim e consulados portugueses de Cantão e Xangai³.

² In Boletim da Provincia de Macau e Timor, Suplemento ao n.º 11, de 22 de Março de 1886.

³ Artigos 32.º e 33.º do Capítulo V do Decreto n.º 1:118, de 30 de Novembro de 1914.

Mais tarde, *"Tendo em vista as circunstâncias especiais de Macau e muito convindo por isso, de acordo com o respectivo governador, reorganizar alguns serviços da colónia;..."*⁴, por decreto n.º 31714 de 8 de Dezembro de 1941, publicado no Boletim de Macau em 1945, sob proposta do Governador de Macau, ficou extinta a Repartição do Expediente Sínico. Assim, os serviços a cargo da referida Repartição passaram a ser tratados por uma secção especial da Repartição Central dos Serviços de Administração Civil, para onde o pessoal transitou, com excepção do Chefe da Repartição.

Na sequência dessa integração, foi publicado no Boletim Oficial de Macau, n.º 18, de 4 de Maio de 1946, o Regulamento da Secção Especial do Expediente Sínico de Macau, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 928, com o objectivo de o fazer adaptar à legislação de então, modificando o regulamento da antiga Repartição do Expediente Sínico e da sua Escola.

Vinte e dois anos depois, ou seja em 1968, *"Dada a necessidade de se enquadrar o expediente sínico nos moldes que melhor se adaptam às peculiares condições da província, de harmonia com as exigências actuais, considerou-se oportuno e conveniente introduzir algumas alterações no mesmo serviço."*⁵, a referida Secção Especial passou a denominar-se, nos termos do Decreto n.º 48420, de 5 de Junho de 1968, Secretaria dos Negócios Chineses, cujo quadro de pessoal foi largamente ampliado. Nessa Secretaria havia as Secções Técnica e Consultiva e a Escola de intérpretes-tradutores.

Mesmo tendo uma nova denominação, essa Secretaria não passava de uma subunidade da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Só em 1976, face às exigências daquela altura, e sendo reconhecida, por parte do Governo de Macau, a urgente necessidade de ampliar e reestruturar os quadros da Secretaria dos Negócios Chineses, de modo a permitir que essa Secretaria desempenhasse com maior eficiência as suas funções, por força do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, a Secretaria passou novamente a ser uma Repartição autonomizada, denominando-se Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Foi ainda aprovado pelo mesmo diploma legal, o Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

⁴ In Boletim Oficial de Macau, 2.º Suplemento ao n.º 52, de 31 de Dezembro de 1945.

⁵ In Boletim Oficial de Macau, n.º 24, de 15 de Junho de 1968.

Nos anos seguintes e até ao ano de 1984, a Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses manteve-se basicamente estável, havendo simplesmente alterações ao seu Regulamento, introduzidas pela Lei n.º 16/78/M, de 12 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 2/80/M, de 12 de Janeiro, e ampliação do seu quadro de pessoal, através da Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril, devido à conjuntura sócio-político-económica e ao estabelecimento de relações diplomáticas entre Portugal e a República Popular da China.

Em 1984, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, que definiu as bases gerais de estrutura orgânica da Administração Pública de Macau, surgiu a necessidade de estabelecer a correspondência entre repartições territoriais e direcções. Assim sendo, o então Governador, Vasco de Almeida e Costa, equiparou a Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses ao nível de Direcção, através da Portaria n.º 259/84/M, de 29 de Dezembro. Como resultado desta equiparação, nasceram a conhecida Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses (DAC) e a sua Escola Técnica.

Com o nascimento da DAC, foi definido, nos termos do Decreto-Lei n.º 51/85/M, de 25 de Junho, o regime de carreiras específicas, que incluía a Carreira de Intérprete-Tradutor, a Carreira de Letrado e a Carreira de Tradutor-Oral, que era uma carreira horizontal, enquanto que as duas outras tinham um desenvolvimento vertical.

Nessa altura, a DAC tinha:

Carreira e Categoria	Lugares
Intérprete-tradutor principal	5
Intérprete-tradutor de 1.ª classe	7
Intérprete-tradutor de 2.ª classe	11
Intérprete-tradutor de 3.ª classe	17
Aspirante a intérprete-tradutor	11
Tradutor-oral	7
Letrado-chefe	1
Letrado principal	2
Letrado de 1.ª classe	3
Letrado de 2.ª classe	6
Letrado de 3.ª classe	6

Em 1986, no intuito de dotar a DAC de meios técnicos e humanos indispensáveis à prossecução das suas atribuições e definir melhor a sua

estrutura, foi reestruturada essa Direcção de Serviços através do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro, passando a ter um Departamento Técnico e continuando com a Escola Técnica equiparada a divisão. Quanto às carreiras de intérprete-tradutor, letrado e intérprete (tradutor-oral), eram exclusivas do quadro de pessoal da DAC, nenhum outro serviço público tinha quadros de intérprete-tradutor. No entanto, o pessoal da DAC podia, mediante a forma de requisição, destacamento ou comissão de serviço, exercer funções da sua especialidade noutros serviços públicos e até *"ser designado para exercer funções, em comissão de serviço, nas missões diplomáticas ou consulares portuguesas, a solicitação do Governo da República, nos termos do protocolo celebrado entre o Território e a República"*⁶. Aliás, estas atribuições de nível diplomático já estavam contemplados nos Regula-mentos anteriores.

Nesse ano, o quadro de pessoal da DAC tinha a seguinte composição:

Carreira e Categoria	Lugares
Intérprete-tradutor chefe	5
Intérprete-tradutor principal	10
Intérprete-tradutor de 1.ª classe	20
Intérprete-tradutor de 2.ª classe	20
Intérprete-tradutor de 3.ª classe	25
Aspirante a intérprete-tradutor	4
Intérprete	5
Letrado-chefe	2
Letrado principal	4
Letrado de 1.ª classe	6
Letrado de 2.ª classe	8
Letrado de 3.ª classe	10

Anos depois dessa reestruturação, os lugares de intérprete e de aspirante a intérprete-tradutor foram extintos. E apareceu a actual carreira de intérprete-tradutor que é abordada no fim desta Primeira Parte.

Em 1987, com a assinatura da Declaração Conjunta Luso-Chinesa sobre a questão de Macau, entre os Governos de Portugal e da China,

⁶ Vide Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 57/86/M, de 29 de Dezembro.

Macau entrou num importantíssimo capítulo da sua história, que foi o Período de Transição.

Para além de outros assuntos importantes, as três grandes questões — localização dos quadros, localização das leis e oficialização da língua chinesa — foram consideradas as mais problemáticas.

A fim de permitir que o novo governo funcionasse sem interrupção, o então Governo entendeu a necessidade premente de proceder à tradução dos grandes códigos, leis e demais legislação para a língua chinesa, e de implementar activamente o uso do chinês na Administração. Nesta situação, a política de formação de intérpretes-tradutores passou a ocupar um lugar de destaque no âmbito do programa do Governo para o ano de 1987. Assim, foram criados os Cursos Intensivo e Básico para a Formação de Intérpretes-Tradutores, organizados pela Escola Técnica da DAC, com a duração de dezoito meses, para o primeiro, e de três anos para o segundo, incluindo neste um estágio profissionalizante de três meses. Daí, em 1990, começaram a ingressar muitos intérpretes-tradutores na Função Pública para a execução das complexas tarefas de tradução e interpretação.

Por outro lado, nos termos do Despacho n.º 8/GM/88, de 13 de Janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, foi criado o Gabinete para a Tradução Jurídica, que tem como atribuições gerais a coordenação, planeamento e execução dos trabalhos de tradução jurídica, produção jurídica bilingue e generalização da utilização da língua chinesa no processo legislativo e nos tribunais.

A partir dessa altura, a DAC responsabilizava-se por todas as solicitações de tradução e interpretação de natureza diversa, com a excepção dos trabalhos de tradução jurídica *strict o sensu*.

A questão do Bilinguismo, originada da questão da oficialização da língua chinesa e contemplada no projecto da Lei Básica da RAEM, tor-nou-se num problema crítico para toda a Administração.

Em 1993, considerando que as condições legais para a organização e desenvolvimento do ensino superior conduziram à criação da Escola de Línguas e Tradução, a fim de poder haver uma formação de quadros com elevado nível de exigência qualitativa nos aspectos cultural, científico, técnico e profissional, a Escola Técnica ficou integrada no Instituto Politécnico de Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 16/92/M, de 2 de Março.

Em 1994, atendendo "A adequação das estruturas da Administração Pública aos desafios do período de transição é o objectivo essencial a prosseguir

*pelo serviço público cujas tarefas mais importantes são a organização e a modernização administrativa, a simplificação dos procedimentos, uma maior aproximação aos cidadãos e a correcta gestão dos recursos humanos numa perspectiva da localização*⁷;

E entendendo-se *"que os serviços responsáveis pela tradução e interpretação (...) devem ser estruturados como organismos dependentes da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, ao mesmo tempo que se transferem para outros serviços algumas atribuições e competências que não se coadunam com a sua missão fundamental"*⁸;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, a Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses foi integrada na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, SAFP, transitando todo o pessoal para o quadro de pessoal do SAFP na categoria e escalão que detém, e passando a denominar-se por Centro de Tradução da Administração Pública (CTAP).

Desde então os Serviços de tradução e interpretação entraram para uma nova era de evolução, tema abordado na segunda parte deste artigo.

Em relação às carreiras do intérprete-tradutor e letrado, estas são definidas como carreiras de regime especial na área de interpretação e tradução das línguas portuguesa e chinesa, e regem-se pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

Segundo a legislação vigente, a carreira de intérprete-tradutor tem o seguinte desenvolvimento:

Grau	Categoria	Escalão		
		1.º	2.º	3.º
6	Intérprete-tradutor assessor	675	—	—
5	Intérprete-tradutor chefe	600	625	650
4	Intérprete-tradutor principal	540	565	590
3	Intérprete-tradutor de 1.ª classe	490	510	525
2	Intérprete-tradutor de 2.ª classe	440	460	480
1	Intérprete-tradutor de 3.ª classe	350	370	390

O ingresso na carreira faz-se mediante concurso documental ou de prestação de provas.

⁷Vide Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, Boletim Oficial de Macau, I Série, n.º 9, de 9 de Maio de 1994.

⁸Idem.

O ingresso pode ser no grau 1, de entre indivíduos habilitados com o Curso de Tradução e Interpretação do Instituto Politécnico de Macau, ou com os Cursos Básico ou Intensivo da antiga Escola Técnica da DAC.

Também pode ser no grau 2, de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Tradução e Interpretação da Universidade de Macau ou outra considerada adequada pela Direcção dos Serviços da Administração e Função Pública, ouvida a Comissão Consultiva para o Reconhecimento de Habilitações de Nível Superior.

E no grau 3, de entre indivíduos com qualquer das habilitações referidas nas alíneas anteriores, acrescida de licenciatura adequada para a área em que vão exercer funções.

O acesso à categoria de intérprete-tradutor assessor está condicionado à posse de licenciatura.

Se compararmos a nossa carreira à carreira de técnico superior, podemos verificar que a nossa carreira tem um desenvolvimento melhor que a do técnico-superior. Pois, para além de termos melhores índices salariais em determinados escalões, temos ainda o grau 6, ou seja, a categoria de intérprete-tradutor assessor, que na carreira de técnico superior não existe.

De uma forma geral, o intérprete-tradutor é promovido, mediante concurso de acesso documental ou de prestação de provas, a uma categoria superior, depois de reunidos os requisitos gerais de acesso estipulados no Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Categoria	Tempo de serviço previsto para atingir o primeiro escalão da respectiva categoria
Int.-trad. assessor	18
Int.-trad. chefe	13-15 anos
Int.-trad. principal	9-10 anos
Int.-trad. 1. ^a classe	6-7 anos
Int.-trad. 2. ^a classe	3-4 anos
Int.-trad. 3. ^a classe	0-4 anos (início da carreira)

SEGUNDA PARTE

ACTUALIDADE E PERSPECTIVAS PARA O FUTURO

O intérprete-tradutor é uma figura "sine qua non" para o prós-pero desenvolvimento da RAEM.

A necessidade da colaboração do intérprete-tradutor não é um facto existente apenas no passado. Mesmo após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, a procura dos intérpretes-tradutores é ainda muito elevada, visto que o funcionamento do novo Governo não poderia ser mudado a 180 graus em poucos anos, precisando de ter uma longa fase de adaptação e de eventuais reformas ou alterações. Por isso, muitos assuntos têm que ser mantidos por algum tempo, sendo que a língua portuguesa, que predominava na Administração Pública, vai continuar a ser utilizada e reconhecida como uma das línguas oficiais de Macau, nos termos da Lei Básica e do Estatuto das Línguas Oficiais.

Tal como foi referido na Primeira Parte, em 1994, com a publicação do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, as atribuições da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses foram integradas na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exceptuando-se aquelas atribuições e competências que não se coadunavam com a sua missão fundamental.

A partir dessa altura, compete ao CTAP, além dos trabalhos de tradução e interpretação a pedido do SAFP e das suas subunidades, assumir todas as atribuições herdadas da extinta DAC, nomeadamente:

— Artigo 2.^o

"f) Assegurar a tradução e interpretação, entre as línguas portuguesa e chinesa, que não estejam cometidas a outros serviços, efectuar peritagens oficiais em documentos escritos nestas línguas quando solicitados por entidades oficiais ou privadas e autenticar traduções particulares."

— Artigo 18.^o

"1. Ao Centro de Tradução da Administração Pública, abreviadamente designado por CTAP, compete, nomeadamente:

⁹ Vide Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, Boletim Oficial de Macau, I Série, n.º 9, de 9 de Maio de 1994.

a) Assegurar a tradução e interpretação, nas línguas portuguesa e chinesa, que não estejam cometidas a outros serviços, solicitadas por entidades públicas ou privadas;

b) Efectuar a tradução oral dos textos escritos e a interpretação consecutiva ou simultânea da expressão oral, nas línguas portuguesa e chinesa;

c) Prestar o apoio necessário aos serviços da Administração Pública, em matéria de tradução e interpretação de natureza administrativa;

d) Assegurar os serviços de tradução e interpretação em reuniões oficiais ou cerimónias públicas;

e) Apoiar tecnicamente as missões diplomáticas ou consulares, nos termos dos protocolos vigentes ou a celebrar;

f) Efectuar os serviços de peritagem oficial entre documentos escritos na línguas portuguesa e chinesa, bem como autenticar traduções particulares.

2. O CTAP pode funcionar por equipas de tradução, constituídas nomeadamente, por técnicos, intérpretes-tradutores e letrados, as quais podem ser organizadas como equipas de projecto."

Após análise preliminar das nossas atribuições e competências, podemos verificar que, de uma forma geral, não existe sobreposição de funções entre o CTAP e os outros Serviços de Tradução da Administração Pública, visto que asseguramos os serviços de tradução e interpretação nas línguas oficiais, que não estejam cometidas a outros Serviços da Administração, solicitadas por entidades públicas ou privadas. Isto é, uma vez que os trabalhos de tradução e de interpretação não sejam atribuídos a determinado serviço público, o CTAP tem a responsabilidade de os fazer.

Pelo exposto, podemos constatar que, embora tenha havido uma fusão de serviços públicos que deu origem ao aparecimento de uma nova estrutura orgânica no SAFP, o papel fundamental do Centro de Tradução da Administração Pública, núcleo de apoio de tradução e interpretação de toda a Administração Pública, não sofreu nenhuma alteração. Pelo contrário, a sua missão e o seu papel, tendo em consideração a conjuntura sócio-político-económica de Macau, tornaram-se cada vez mais relevantes na História de Macau, especialmente na última fase do Período de Transição e no novo Milénio com o estabelecimento da RAEM.

Voltando ao Período de Transição, em que quase todos os papéis e assuntos tinham que ser traduzidos ou interpretados para as línguas por-

tuguesa ou chinesa, e simultaneamente, com a activa implementação do Bilinguismo no seio da Administração Pública, surgiu a necessidade de dotar os Serviços e Organismos Públicos de pessoal intérprete-tradutor próprio, a fim de acelerar o uso das duas línguas oficiais na função pública e aumentar a capacidade de resposta e atendimento ao público.

Para o efeito, foi publicado o Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, que visa uma melhor disponibilização dos profissionais da carreira de interpretação e tradução, criando 137 lugares de intérprete-tradutor e 37 lugares de letrado nos quadros de pessoal de 34 serviços e organismos públicos, com base no levantamento das necessidades feito em 1994.

A partir daí, o número de intérpretes-tradutores do SAFP, que perfazia um total de 185 pessoas transitadas da ex-DAC, conheceu uma redução bastante significativa, tendo registado desde 1995 até ao dia 1 de Janeiro de 2002, 140 intérpretes-tradutores e 11 letrados do quadro do SAFP transferidos para diversos Serviços e Organismos Públicos e Judiciais, ao abrigo do art. 32.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, do Decreto-Lei n.º 19/95/M, por meio de concurso de ingresso aberto por determinados Serviços, e ainda por nomeação para titulares de cargos da área judicial e cargos públicos.

Relação de intérpretes-tradutores transferidos antes do Estabelecimento da RAEM	
Serviços e Organismos Públicos	N.º de intérpretes tradutores transferidos
Assembleia Legislativa	1
Serviços de Apoio Téc. Administrativo aos Gabinetes	5
Gabinete de Comunicação Social	3
Leal Senado de Macau	5
Câmara Municipal das Ilhas	6
Direcção dos Serviços de Identificação	1
Direcção dos Serviços de Justiça	15
Gabinete para a Tradução Jurídica	21
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	6
Instituto dos Desportos	3
Instituto de Acção Social	3
Direcção dos Serviços de Saúde	2
Direcção dos Serviços de Turismo	5
Instituto Cultural	5
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	2

Direcção dos Serviços de Finanças	7
Direcção dos Serviços de Economia	3
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	3
Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego	2
Directoria da Polícia Judiciária	12
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	14
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	2
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	1
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	6
Capitania dos Portos	2
Fundo de Pensões	1
Tribunal de 1. ^a instância	2
Relação de intérpretes-tradutores transferidos depois do Estabelecimento da RAEM	
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância	2
TOTAL	140*

* Do número de intérpretes-tradutores acima referido, cerca de 16 estão a exercer funções diversas, tais como de magistratura, de assessoria, de técnico-superior, de conservador, de notário, sendo que 3 encontram-se aposentados ou desvinculados.

Até ao dia 1 de Janeiro de 2002, o SAFP possui 59 intérpretes-tradutores no seu quadro de pessoal. Todavia, o número de efectivos no SAFP é apenas de 32, pois para além das situações de transferência, o nosso pessoal é ainda disponibilizado para diversos Serviços e Organismos Públicos através das seguintes formas:

Formas de disponibilização	Número de int.-tradutores do SAFP
Comissão de serviço	3
Requisição	20
Destacamento	1

Por outro lado, 7 profissionais do quadro estão afectos a outras su-bunidades do SAFP, 4 estão em situação de licença especial, de curta ou longa duração, e 1 nomeado em comissão de serviço como Chefe do CTAP.

Portanto, dos 59 intérpretes-tradutores só 25 estão, efectivamente, a trabalhar no CTAP, sendo 1 int.-trad, chefe, 3 principais, 11 de 1.^a classe e 10 de 2.^a classe. O que significa que, a maior parte do pessoal do CTAP (de 2.^a classe e 1.^a classe) é ainda um grupo em crescimento, visto que, um intérprete-tradutor, para se tornar num profissional qualificado e com ricas experiências de trabalho, terá que dedicar pelo menos 10 anos consecutivos às várias áreas de tradução.

No âmbito de serviços, temos as seguintes áreas predominantes:

- Tradução Oficial (a pedido de entidades oficiais);
- Tradução Particular (a pedido de entidades particulares); e
- Interpretação simultânea e consecutiva.

Como a nossa carreira é a de intérprete-tradutor, o que significa que não existe separação em termos legais de tradutor e intérprete, quase todos fazem traduções de matérias diversas, nomeadamente, diplomas legais, actas de reuniões de vários conselhos do Governo, documentos de áreas técnicas-específicas e todo o tipo de documentos de língua chinesa ou portuguesa, apresentados por entidades oficiais ou particulares. Por outro lado, prestam serviços de interpretação consecutiva, acompanhando altas personalidades dos Governos de Portugal, da China e de Macau, e demais individualidades, em diversificados eventos, reuniões e ocasiões, bem como prestam serviços de interpretação simultânea em colóquios, conferências, seminários e reuniões de temas bastante variados.

Falando de trabalho, não é justo deixar de referir o importante papel desempenhado pelos letrados.

O letrado é a pessoa que coadjuva o intérprete-tradutor na feitura de uma tradução. Ele faz a revisão de textos traduzidos para chinês e esclarece as dúvidas de compreensão de textos apresentadas pelo intérprete-tradutor.

No quadro de pessoal do SAFP, estão onze letrados, encontrando-se três em requisição noutros serviços e organismos públicos, ficando oito efectivos no CTAP.

Os letrados do CTAP colaboram, ainda, com as várias subunidades do SAFP, em tudo o que seja necessária a sua intervenção, tendo sido chamados para apoiar os intérpretes-tradutores do ex-Governador, da ex-Assembleia Legislativa e dos ex-Secretários-Adjuntos e demais entidades públicas do antigo ou actual Governo.

Por outro lado, atendendo à importância do uso do Chinês na actual Administração Pública, os letrados estão a ter um papel muito mais relevante no CTAP, no que respeita à investigação/estudos, elaboração de propostas e produção de documentação relativa ao uso padronizado do chinês funcional na estrutura administrativa.

Além dos letrados chineses, dispomos de duas técnicas-superiores que desempenham funções de "letrados" da língua portuguesa, revendo

os textos traduzidos para português, e também a prestar apoio da sua especialidade em outras áreas de trabalho.

Por outro lado, devido ao grande volume de textos a serem produzidos, temos no CTAP um pequeno núcleo informático que se responsabiliza pela tarefa de digitação e processamento de textos, bem como outros trabalhos informáticos.

Portanto, os nossos tradutores não trabalham sozinhos, mas sim com a colaboração de diferentes técnicos, o que lhes permite ter maior eficiência e eficácia na execução das tarefas. Esta situação verifica-se, também, em alguns serviços públicos, onde há melhores recursos humanos e materiais e, o mais importante, o apoio e entendimento dos superiores hierárquicos. Em muitos outros serviços, porém, não existe este apoio técnico aos intérpretes-tradutores, pelo que os mesmos podem sentir falta de confiança naquilo que fazem, ou não conseguir responder atempadamente aos pedidos urgentes ficando, por isso, desmotivados.

A seguir, são proporcionados dados estatísticos do número de efectivos e trabalhos feitos no CTAP, nos últimos seis anos. Com estes dados, podemos chegar a uma conclusão mais precisa e objectiva da situação dos intérpretes-tradutores e do mercado de trabalho.

A. Disposição de intérpretes-tradutores do SAFP¹⁰

Situação Ano	No CTAP	Em Afectação	Em Destaca- mento	Em Requisição	Em Comissão de Serviço	Número Total no Quadro, no fim de cada ano
1996	47	22	1	17	11	87
1997	29	18	—	15	11	80
1998	31	12	1	19	8	74
1999	31	9	1	18	7	61
2000	25	8	1	19	5	61
2001	25	7	1	20*	3	61*

* 2 transferidos em 1 de Janeiro de 2002 e 4 estão em licença sem vencimento.

Podemos verificar que o número actual de intérpretes-tradutores em efectividade no CTAP representa três quartos do de 1996.

¹⁰ Os dados referem-se à média dos doze meses de cada ano, visto que a equipa de tradução e interpretação tem vindo a ser bastante movimentada ao longo dos anos.

B. Distribuição de intérpretes-tradutores por áreas de trabalho no CTAP¹¹

Área Ano	Tradução de documentos oficiais	Tradução de documentos	Interpretação consecutiva ¹²	Interpretação simultânea ¹³
1996	30	13	9	5
1997	28	11	12	6
1998	18	10	12	6
1999	24	9	12	6
2000	17	6	7	3
2001	19	4	7	3

Os dados foram achados de acordo com a predominância de trabalhos atribuídos aos intérpretes-tradutores ao longo dos anos. Em princípio, o pessoal de que o CTAP dispõe, executa todo o tipo de trabalhos. No entanto, na prática, o trabalho é atribuído de acordo com a sua dificuldade e o perfil de cada indivíduo, e sempre no espírito de prestar um melhor serviço a todos os nossos utentes.

C. Comparação dos trabalhos realizados na tradução escrita¹⁴

Tipo Ano	Tradução de doc. oficiais			Tradução de doc. particulares		
	Número de pedidos	Páginas do doc. original	Páginas traduzidas	Número de pedidos	Páginas do doc. original	Páginas traduzidas
1996		605			1029	
1997		582			2062	
1998		614			1653	
1999	533	2219	2469	1502	1786	2061
2000	489	3277	3765	940	1408	1802
2001	518	3189	4020	375	761	1182

¹¹ Os dados de cada ano não vão coincidir com os do quadro A, visto que há sempre intérpretes-tradutores que trabalham em várias vertentes.

¹² Para esta área, só consideramos o número de intérpretes consecutivos de português-chinês e vice-versa, porque os pedidos de mandarim não foram de grande volume.

¹³ Para esta área, só consideramos o número de intérpretes simultâneos de português-chinês e vice-versa, porque os pedidos de mandarim não foram de grande volume.

¹⁴ Nos anos de 1996, 1997 e 1998, os dados só foram processados em termos de números de pedidos.

Da leitura do volume de trabalho expresso neste quadro, e comparando-o com o quadro B, podemos chegar aos seguintes dados:

Quantidade de traduções de doc. oficiais recebidos por intérprete-tradutor:

- Em 1996 → uma média de 20.2 pedidos
- Em 1997 → uma média de 21 pedidos
- Em 1998 → uma média de 34.1 pedidos
- **Em 1999 → uma média de 31.4 pedidos, 145.3 páginas traduzidas**
- **Em 2000 → uma média de 29 pedidos, 222 páginas traduzidas**
- **Em 2001 → uma média de 27.3 pedidos, 212 páginas traduzidas**

Quantidade de traduções de doc. particulares recebidos por in-térprete-tradutor:

- Em 1996 → uma média de 80 pedidos
- Em 1997 → uma média de 188 pedidos
- Em 1998 → uma média de 166 pedidos
- **Em 1999 → uma média de 167 pedidos, 230 páginas traduzidas**
- **Em 2000 → uma média de 157 pedidos, 300 páginas traduzidas**
- **Em 2001 → uma média de 93.8 pedidos, 296 páginas traduzidas**

D. Comparação dos trabalhos realizados na interpretação¹⁵

Ano \ Tipo	Interpretação Simultânea		Interpretação Consecutiva	
	Número de pedidos	Número de pessoas	Número de pedidos	Número de pessoas
1996	298			
1997	179	510	92	118
1998	175	532	140	184
1999	208	656	134	177
2000	150	403	37	48
2001	159	359*	37	47

*Houve redução de pessoas no ano de 2001 porque reduzimos o número de elementos simultâneos nas reuniões, isto é, em vez de equipas de 3 pessoas, tivemos que formar equipas de duas, ou mesmo de uma só pessoa, face à sobreposição de reuniões *versus* falta de recursos humanos.

Da leitura do volume de trabalho expresso neste quadro e comparando-o com o quadro B, podemos chegar aos seguintes dados:

Quantidade de traduções orais (interpretação simultânea ou consecutiva) a pedido de entidades oficiais e particulares por intérprete-tradutor:

- Em 1996 → uma média de 21.3 diligências

Quantidade de interpretação simultânea a pedido de entidades oficiais e particulares executada por intérprete-tradutor:

- Em 1997 → uma média de 29.8 diligências
- Em 1998 → uma média de 29.2 diligências
- Em 1999 → uma média de 34.6 diligências
- Em 2000 → uma média de 50 diligências
- Em 2001 → uma média de 53 diligências

Quantidade de interpretação consecutiva a pedido de entidades oficiais e particulares executada por intérprete-tradutor:

- Em 1997 → uma média de 7.6 diligências
- Em 1998 → uma média de 11.6 diligências
- Em 1999 → uma média de 11.1 diligências

¹⁵ No ano de 1996, os dados de interpretação simultânea e consecutiva não foram separados para efeitos estatísticos.

- Em 2000 → uma média de 5.28 diligências
- Em 2001 → uma média de 5.28 diligências

Conclusão da análise

Com estes dados, podemos verificar que o número de pedidos das áreas de tradução conheceram ligeiras descidas no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999 (menos de 10% na de documentos oficiais e menos de 1/3 na de doc. particulares). No entanto, na realidade, o número de páginas traduzidas foi superior ao do ano de 1999.

No ano de 2001, a situação foi diferente, a procura dos nossos serviços na área de tradução oficial voltou a subir. Embora em termos de pedidos, o seu número ainda não tenha atingido o nível do ano de Transferência da Soberania, a quantidade das páginas traduzidas foi muito superior à de 1999. Este facto prova-nos que a necessidade de tradução escrita a nível da Administração ainda é muito elevada. Pois há ainda muitos assuntos que têm que ser tratados nas duas línguas, visto que não só no Executivo, mas também nos Órgãos Legislativos e Judiciais, existem trabalhadores de todos os níveis que só dominam uma das línguas oficiais, pelo que é impossível deixar de ter a colaboração de profissionais desta especialidade.

Há que salientar que, um pedido pode ser de uma só página para tradução, assim como pode ser de 100 páginas para tradução, pelo que o número de pedidos não pode servir como indicador absoluto, no caso dos pedidos de entidades oficiais. Por outro lado, ainda temos que ter em conta a dificuldade e o tecnicismo do conteúdo dos documentos. Há situações em que uma página pode levar três dias para ser traduzida e 10 páginas só cinco dias, por o conteúdo do primeiro caso ser muito mais complicado do que o do segundo caso.

Quanto à área de tradução particular, verifica-se uma descida continuada e relativamente significativa, cerca de dois terços. Esta redução não deve ser entendida como mau sinal, mas pelo contrário, devemos interpretá-la no lado positivo. Pois as traduções particulares são serviços que prestamos ao público, aos cidadãos. Esses normalmente recorrem ao nosso serviço porque têm necessidades de obter a tradução nas línguas oficiais dos seus documentos para poderem tratar assuntos pessoais junto de entidades oficiais locais, vizinhas ou estrangeiras. Uma vez que os Serviços Públicos locais, dada a maior generalização do uso do chinês, estão a aceitar e a emitir cada vez mais documentos escritos em chinês,

não exigindo só documentos em português, é obvio que há determinados tipos de documentos que têm vindo a diminuir. Por outras palavras, quer dizer que a nossa Administração, na sua generalidade, conseguiu melhorar a sua capacidade de resposta às solicitações do público e concretizar o princípio do Bilinguismo.

Passando para a área de interpretação, a situação de descida e de aumento é semelhante à da tradução oficial.

No ano de 2000 houve uma descida de cerca de 25% nos pedidos de interpretação simultânea, mas em 2001 já se verifica um novo aumento. Aliás, o ano de 1999 foi um ano muito crítico para os dois Estados e especialmente para o antigo Governo de Macau, por isso foram realizadas muitas reuniões e sessões de esclarecimento, conferências de imprensa, etc....

O aumento registado em 2001 permite-nos chegar à conclusão de que a procura de intérpretes simultâneos é ainda muito elevada e ao compararmos com os dados da interpretação consecutiva, serviço que registou uma descida significativa, verifica-se que a tendência na tradução oral é a simultânea, porque pode economizar muito o tempo das reuniões e é mais prático para o funcionamento destas. Por outro lado, como os intérpretes-tradutores dos outros Serviços Públicos também são capazes de fazer a interpretação consecutiva, a nossa intervenção torna-se menos intensa. O que não acontece com a simultânea.

Esta comparação de dados serve para reflectir de certa forma as necessidades de profissionais da tradução e interpretação em todo o Governo, com excepção de alguns casos pontuais. Conforme informações obtidas, muitos intérpretes-tradutores de outros serviços têm tido mais trabalho do que antes do estabelecimento da RAEM, e precisam de mais profissionais desta carreira para os apoiar. Esta necessidade não é só manifestada pelos próprios intérpretes-tradutores. Também responsáveis dos serviços públicos têm vindo a apresentar necessidades de mais profissionais e já por diversas vezes vieram solicitar ao nosso Centro a requisição de intérpretes-tradutores. Aliás, o problema fulcral não reside somente no aumento do volume de trabalho por motivo da verdadeira concretização do Bilinguismo, mas igualmente no facto de vários profissionais terem deixado de ser intérpretes-tradutores para passar a desempenhar outras funções como referido.

Mais há mais, dado os grandes acontecimentos nacionais, por exemplo a adesão da China à Organização Mundial de Comércio, que irá tra-

zer grandes desafios e oportunidades para o sector económico e comercial desta Região, os grandes acontecimentos locais, tais como a liberalização do sector dos jogos de fortuna ou azar, a realização dos Jogos da Ásia Oriental, o desenvolvimento de Macau como cidade turística e centro de convenções e exposições e, ainda, o desenvolvimento do território como centro de apoio logístico, a procura de tradutores e intérpretes vai ser cada vez maior, sendo que esta procura não vai limitar-se ao âmbito da Administração Pública, mas também será verificada no sector privado.

Aliás, como todos sabem, para concretizar tantos projectos e atingir as metas das causas públicas, terão que ser estabelecidos muitos contactos e relações de cooperação/colaboração. Neste contexto, não só a Administração terá que actuar e tomar medidas para enfrentar os desafios e responder às necessidades da Sociedade e de outros parceiros ou investidores do exterior, mas também as entidades particulares vão necessitar de agarrar as oportunidades para o desenvolvimento das suas actividades.

Ora, neste ambiente de escassez de profissionais no sector público e no privado, acredito que agora e no futuro próximo, a tradução e a interpretação vão continuar a ser uma actividade charneira.

Por isso, todos os indivíduos que pretendam ser intérpretes-tradutores, para além de poderem vir trabalhar no nosso Centro, podem ser recrutados por outros serviços e organismos públicos, como também podem encontrar uma boa saída profissional no sector privado.

Para podermos enfrentar os desafios vindouros, todos nós, que estamos a desempenhar estas funções especializadas, ou aqueles que um dia virão a ser intérpretes-tradutores, devemos aperfeiçoar continuamente as nossas técnicas e conhecimentos e ter sempre em mente o espírito de dedicação e amor pelo trabalho, a fim de podermos alcançar o nosso sucesso profissional.

Não quero deixar grandes perspectivas para o futuro longínquo que, por enquanto, não consigo prever, mas tenho a certeza que não nos é difícil deduzir o importante papel que os actuais profissionais ou a nova geração desta carreira vão desempenhar no futuro.

